



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA ADSON FRANÇA DE JESUS - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no Município de Cruz das Almas, CNPJ nº 14.006.977/0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles, 756, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP 44380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO** e pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Sra. **IVANA GUERRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ADSON FRANÇA DE JESUS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 14.335.261/0001-77, e Inscrição Municipal nº 00002252/22, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 199, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas/BA, através de seu representante legal, Adson França de Jesus, inscrito no CPF nº 023.394.445-19 e RG nº 958737754 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 178/2025, originário do Contrato nº 195/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 195/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviço de translado fúnebre, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cruz das Almas/BA

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula Terceira do Prazo do contrato original nº. 195/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviço de translado fúnebre, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cruz das Almas/BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0008.2059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil
|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

1660.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1661.0000 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 195/2024, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

Poderá ocorrer a extinção do decurso desse prazo, caso a o serviço chegue ao município com a contratação resultante do novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 31 de janeiro de 2025.


Município de Cruz das Almas

Ednaldo José Ribeiro

CONTRATANTE


ADSON FRANÇA DE JESUS - ME

Adson França de Jesus

CONTRATADA

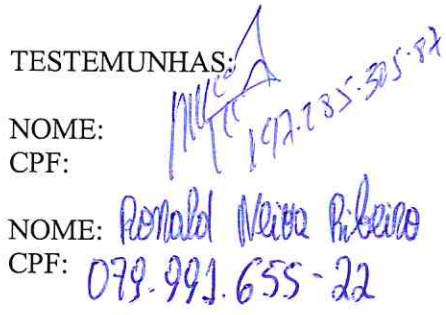
TESTEMUNHAS:

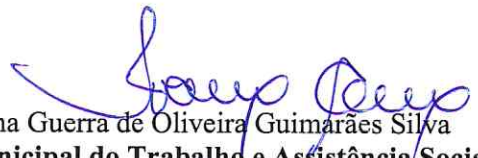
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:




Ivana Guerra de Oliveira Guimarães Silva
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
INTERVENIENTE

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 31 de janeiro de 2025


João Paulo Andrade Lordelo

OAB/BA 39.772